



Prefeitura Municipal de PAVÃO

Rua Getúlio Vargas, 123 - Centro - Fone: (33) 3535-1220 / Fax.: 3535-1320 - Pavão-MG
CEP 39814-000 - CNPJ 18-404.772/0001-54

LEI MUNICIPAL Nº 288/2003

“DECRETA DE UTILIDADE PÚBLICA O CLUBE DE MÃES MARIA MARIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

A Câmara Municipal de Pavão, no uso das suas atribuições legais, aprova e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica DECRETADO DE UTILIDADE PÚBLICA O CLUBE DE MÃES MARIA MARIA, entidade de prestação de serviços de assistência social a Mãe carente, com sede a Rua Firmino Rodrigues, 189, centro, nesta cidade, Inscrita no CNPJ nº 04.716.879/0001-23.

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, entra a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Pavão/MG, 11 de Abril de 2.003

A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO
JUSTIÇA E REDAÇÃO

É de parecer que deve ser APROVADA

Data 11 DE ABRIL de 2003

João Francisco Lima
Sant'Ana de Oliveira
Benjamin Leira da Silva

APROVADO

1ª discussão

Em 11 de ABRIL de 2003

Ata CCR

(Presidente)

A COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS
PÚBLICOS MUNICIPAIS

É de parecer que deve ser APROVADA

Data 11 DE ABRIL de 2003

Saorimatos

APROVADO

2ª discussão

Em 11 de ABRIL de 2003

Ata CCR

(Presidente)

A COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO E
TOMADA DE CONTAS

É de parecer que deve ser APROVADA

Data 11 DE ABRIL de 2003

Adriano

APROVADO

3ª discussão

Em 11 de ABRIL de 2003

Ata CCR

(Presidente)

A SANÇÃO

Em 12 de MAIO de 2003

Luiz Antonio

Prefeito Municipal Pavão - MG